

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



PARECER TÉCNICO Nº 070/2020 - SISMAM

REQUERENTE: Ilza Maria Rocha Duarte

ENDEREÇO: Lote 60, Gleba 210-A (PADAP), Agrovila – São Gotardo/MG

Em vistoria ao Lote 60, Gleba 210-A (PADAP), Agrovila, no dia 18 de novembro de 2020, foi constatado que existe um pomar com diversas espécies dentro do imóvel de propriedade de Ilza Maria Rocha Duarte. A requerente solicitou <u>o corte</u> de 03 Laranjeiras (*Citrus sinensis*) e de 01 mangueira (*Mangifera indica*). Também foi solicitada <u>a poda</u> de dois galhos de 01 mangueira (*Mangifera indica*) plantada no terreno vizinho.

As 03 laranjeiras (Citrus sinensis) se encontram nas seguintes condições:

- i. As espécies apresentam porte médio, com aproximadamente 3 a 4 metros de altura;
- As espécies estão em más condições fisiológicas;
- iii. As espécies estão em período de senescência;
- iv. São espécies frutíferas;
- v. As espécies se encontram dentro do lote da requerente.

A mangueira (*Mangifera indica*) para a qual foi solicitado o <u>corte</u> se encontra nas seguintes condições:

- i. A espécie apresenta porte médio, com aproximadamente 6 a 8 metros de altura;
- ii. A espécie está em boas condições fisiológicas;
- iii. É uma espécie frutífera;
- iv. A espécie se encontra dentro do lote da requerente.

A mangueira (*Mangifera indica*) para a qual foi solicitado a <u>poda</u> se encontra nas seguintes condições:

- i. A espécie apresenta porte alto, com aproximadamente 8 a 10 metros de altura;
- ii. A espécie está em boas condições fisiológicas;
- iii. É uma espécie frutífera;
- iv. 02 (dois) galhos estão se projetando por sobre o muro para o terreno da requerente.
- v. A espécie se encontra em um lote vizinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



Nesse sentido, a requerente solicitou no órgão ambiental municipal <u>o corte</u> de 03 Laranjeiras (*Citrus sinensis*) e de 01 mangueira (*Mangifera indica*) plantadas dentro do seu terreno e <u>a poda</u> de dois galhos de 01 mangueira (*Mangifera indica*) plantada no terreno vizinho, justificando que no local onde as árvores se encontram será construída uma residência.

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, <u>AUTORIZA</u> o <u>corte</u> de 03 Laranjeiras (*Citrus sinensis*) e de 01 mangueira (*Mangifera indica*) plantadas dentro do terreno da requerente e a <u>poda</u> de dois galhos da mangueira (*Mangifera indica*) plantada no terreno vizinho mediante consentimento do proprietário do lote vizinho.

Convém ressaltar que:

- O cidadão que pratica poda drástica (retirar mais que 30% do volume da copa da árvore) infringe o Art. 49 da Lei Federal nº 9.605/98: Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia: Pena detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente. Se for aplicada a multa, está será de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00 por árvore, conforme previsto no Art. 56 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

ão Gotardo/MG, 18 de novembro de 2020.	
Leonardo Júnior de Souza	Thiago Braga Pinheiro
Leonardo Júnior de Souza Fiscal Ambiental	Thiago Braga Pinheiro Fiscal Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Mangueira e laranjeira, plantadas dentro do terreno da requerente, para a qual foi solicitado o corte.



Fonte: SISMAM.

Figura 2: Mangueira, plantada dentro do terreno vizinho, para a qual foi solicitada a poda de 02 (dois) galhos.



Fonte: SISMAM.

Figura 3: Laranjeira, plantada dentro do terreno da requerente, para a qual foi solicitado o corte.



Fonte: SISMAM.

Figura 4: Laranjeira, plantada dentro do terreno da requerente, para a qual foi solicitado o corte.



Fonte: SISMAM.